



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 37, de 24 de maio de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- **Considerando** o Ofício nº 146/2019/GAB/SMS Uruará que solicita a aprovação do pleito de Readequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas para Unidade de Serviço de Apoio em Diagnose e Terapia.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, artigo 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.


- **Considerando** o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências-DAUE/DDASS/SESPA e da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA, bem como a Resolução CIR Xingu nº 010 de 08 de março de 2019 que aprova a Readequação da Rede Física do SUS/Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para Unidade de Serviço de Apoio em Diagnose e Terapia do município de Uruará/PA.


Resolve:

Art.1º - Aprovar o pleito de Readequação da Rede Física do SUS, no município de Uruará, com alteração da utilização do imóvel, a princípio destinado para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas, passando a citada estrutura a ser utilizada para implantação da Unidade de Serviço de Apoio em Diagnose e Terapia do município de Uruará/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2019.


Ivete Gadelha Vaz.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.